

Segurados individual e facultativo do INSS

A alíquota de contribuição dos contribuintes individual e facultativo do INSS é de 20% sobre o salário de contribuição, limitado ao valor máximo (R\$ 3.916,20) e mínimo (R\$ 622,00). Para os optantes pelo Plano Simplificado do INSS, a alíquota é de 11%. Desde abril de 2007, os optantes podem contribuir com 11% sobre o valor do salário-mínimo desde que os contribuintes individuais sejam trabalhadores por conta própria (o antigo autônomo), segurados facultativos e empresários ou sócios de empresa cuja receita bruta anual seja de até R\$ 36 mil. Esta opção exclui o direito à aposentadoria por tempo de contribuição.

A opção para contribuir com 11% não é vitalícia, uma vez que estes optantes podem a qualquer tempo voltar a contribuir com 20%, bastando alterar o código de pagamento na GPS.
(INSS)